



Governo do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA

Decreto nº13449, de 13 de FEVEREIRO de 2008.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 163.500,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida no artigo 7º da Lei nº 1.842, de 28 de dezembro de 2007.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das Unidades Orçamentárias CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO E PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE, AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA E SAÚDE, Crédito Adicional Suplementar para o atendimento de despesas corrente e de capital, até o montante de R\$ 163.500,00 (Cento e sessenta e três mil e quinhentos reais) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo II deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de fevereiro de 2008, 120º da República.


IVO NARCISO CASSOL
Governador


JOÃO CARLOS GONÇALVES RIBEIRO
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN


JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças - SEFIN



Governo do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO II			REDUZ
ANEXO DO DECRETO Nº.		, DE	DE	DE 2008.	
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor	
	FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FHMERON			3.500,00	
17.032.10.301.1086.2751	DINAMIZAR O SERVIÇO DE CAPTAÇÃO DE DOADORES	3.3.90.30	3209	3.500,00	
	AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA E SAÚDE - AGEVISA			160.000,00	
17.034.10.305.1247.2186	PROMOVER CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	3.3.90.39	0100	160.000,00	
				TOTAL	163.500,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I			SUPLEMENTA
ANEXO DO DECRETO Nº.		, DE	DE	DE 2008.	
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor	
	CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO E PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE - CETAS			3.500,00	
17.033.10.128.1275.1118	REALIZAR ATIVIDADES DE FORMAÇÃO PARA CONSELHEIROS, SERVIDORES DO SUS E MEMBROS DA SOCIEDADE RELATIVAMENTE ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE	3.3.90.30	3209	100,00	
		3.3.90.35	3209	100,00	
		3.3.90.36	3209	100,00	
		3.3.90.39	3209	100,00	
17.033.10.128.1275.1119	IMPLANTAR AÇÕES DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE	3.3.90.14	3209	100,00	
		3.3.90.30	3209	100,00	
		3.3.90.33	3209	100,00	
		3.3.90.35	3209	100,00	
		3.3.90.36	3209	100,00	
		3.3.90.39	3209	100,00	
17.033.10.128.1275.1125	IMPLEMENTAR POLÍTICA DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE	3.3.90.14	3209	100,00	
		3.3.90.30	3209	100,00	
		3.3.90.33	3209	100,00	
		3.3.90.35	3209	100,00	
		3.3.90.36	3209	100,00	
		3.3.90.39	3209	100,00	
17.033.10.128.1275.1126	INCENTIVAR A FORMAÇÃO DE PESQUISADORES	3.3.90.18	3209	100,00	
		3.3.90.20	3209	100,00	
17.033.10.363.1275.1128	REDIMENSIONAR A FORÇA DE TRABALHO DA ESCOLA TÉCNICA	3.3.90.14	3209	100,00	
		3.3.90.30	3209	100,00	



Governo do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA

CRÉDITO SUPLEMENTAR	ANEXO I	SUPLEMENTA		
ANEXO DO DECRETO Nº.	, DE DE	DE 2008.		
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
		3.3.90.33	3209	100,00
		3.3.90.35	3209	100,00
		3.3.90.36	3209	100,00
17.033.10.131.1275.1129	PROMOVER A INSTITUCIONALIZAÇÃO DA ESCOLA TÉCNICA	3.3.90.14	3209	100,00
		3.3.90.30	3209	100,00
		3.3.90.33	3209	100,00
		3.3.90.39	3209	100,00
17.033.10.128.1275.2162	IMPLANTAR E MANTER CURSOS TÉCNICOS	3.3.90.14	3209	100,00
		3.3.90.30	3209	100,00
		3.3.90.33	3209	100,00
		3.3.90.35	3209	100,00
		3.3.90.36	3209	100,00
		4.4.90.52	3209	100,00
17.033.10.128.1275.2163	PROMOVER A ESTRUTURAÇÃO FÍSICA DA ESCOLA TÉCNICA	3.3.90.39	3209	100,00
		4.4.90.52	3209	100,00
	AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA E SAÚDE - AGEVISA			160.000,00
17.034.10.305.1247.2947	EXECUTAR AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	3.3.90.14	0100	60.000,00
		3.3.90.30	0100	100.000,00
		TOTAL		163.500,00